



Lei nº 6.243 de 29 de Agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.442/2012
Autor: Silvio Camelo.

DA DENOMINAÇÃO.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Durval Batista de Almeida, a Rua "DD", em Projeto, do loteamento Reserva Bela Vista, Bairro de Antares, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 30/08/13
Evandro J. Cordeiro
Coordenador do D.O.M - Mat. 941288-3

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

